



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
www.coroneljoापessoa.rn.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação fracionada de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E OUTROS)**, conforme termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	1	8133 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM O ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COMO SANITÁRIO MASCULINO/FEMININO, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 1,10M, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	50
1	2	8134 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: BANHEIRO QUÍMICO DEFICIENTE FÍSICO (CADEIRANTE INDIVIDUAL), MASCULINO/FEMININO, MEDINDO: 2,40 X 2,40 METROS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, RETIRADA DE DEJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR9050/2004). OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	10
1	3	8135 - INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA / PASSARELA / TOLDO / BARRACA. LOCAÇÃO DE PASSARELA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MONTADA EM ALUMÍNIO “Q30”, MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO, POR 6M DE LARGURA, EM FORMATO T, COM O PISO DE 2M, ALTURA DE 2,50M E UMA ESCADA DE ACESSO MEDINDO 1.60M DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	5
1	4	8136 - LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM - ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS	METRO	500



		MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS (GRID, TRELIÇA OU TRAVE) Q30, MATERIAL ALUMÍNIO. DEVE SUPOSTAR AFIXAÇÃO DA EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SOM; DIMENSÕES MÍNIMAS: PEÇAS REGULÁVEIS DE TAMANHOS: DOIS (02) METROS DE ALTURA X SEIS (06) METROS DE COMPRIMENTO (PARA SER UTILIZADOS CONFORME DEMANDA ACIMA). OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.		
1	5	8137 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: 06 MOVING BEAM 200 5R OU 230 7R; 16 PAR DE LED; 02 MINI BRUT; 02 STROBO ATOMIC; 01 MESA COMPUTADORIZADA; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; 01 VENTILADORES 01 PRO-POWER 01 RACK DIMMER. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6
1	6	8138 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUE COMPORTE UMA MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER: MONTADOS EM RACK DE 3.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 16 VIAS; 20 REFLETORES PAR LEDS, 20 MOVINGS BEAM 2009R, 08 RIBALTAS PALITO RGBWA, 08 COB LED, 04 ESTROBOS 3000W CADA, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	5
1	7	8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUE COMPORTE UMA MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER: MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADORES DE SINAL DMX DE 16 VIAS NO MÍNIMO; 30 REFLETORES PAR LEDS, 30 MOVINGS BEAM 2009R, 08 RIBALTAS PALITO RGBWA, 16 COB LED, 10 ESTROBOS 3000W CADA, 04 ATOMIC, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX, 20 RIBALTAS P5 RGBWA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	3
1	8	8140 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM. LOCAÇÃO DE PAINEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED TIPO P6 INDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 04X03 METROS, COM NOTEBOOK, PROCESSADORA DE VÍDEO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO, LOCADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ATERRAMENTO. DE ACORDO COM AS	DIA	8



		NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.		
1	9	8141 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO LASTRO (08X06MTS): CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00MTS DE FRENTE POR 06,00MTS DE PROFUNDIDADE E COM 0,90 CM DE ALTURA DO PISO AO SOLO, MONTADO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ACARPETADO, COBERTURA MONTADA EM TRELIÇA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6
1	10	8142 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, OHMÍMETRO, QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL, SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, ATERRADO E ISOLADO, ACOMPANHADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6
1	11	8143 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM CLIMATIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MONTADO COM MONTANTES, TRAVESSAS E DEMAIS ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO FOSCO, FECHAMENTOS EM PLACAS DE TS DUPLA FACE BRANCOS, ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30W E TOMADAS 220V, TRAVADORES DE ALUMÍNIO, MEDINDO 04X04 METROS, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENDAS, SOFÁ, ESPELHO CORPO INTEIRO, LUMINÁRIAS E ACARPETADO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO. "	DIA	10
1	12	8144 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA FLAY, CONTENDO: 02 TORRES PARA FLAY COM 12 METROS DE ALTURA, 24 LAINES, 16 SUB, 03 AMPLIFICADORES DE 8.000W EM RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 5.400W EM RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 1500W EM RMS, - 02 MESA DIGITAL M7CL 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260, 01 RÉGUA DIGITAL, 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO	DIA	2



		DE GUITARRA, 02 CAIXAS ATIVAS DE 400W EM RMS, 04 EXPOIDE DE VOZ DE 600 W EM RMS, 02 DIGITAL SNAKE, 01 SUB PARA BATERIA RETORNO, 02 POWER PLAY DE 8 VIAS CADA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.		
1	13	8145 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, 06 CAIXAS DE GRAVES, 06 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, COM 05 MICROFONES SEM FIO E 10 MICROFONES COM FIO, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO O SISTEMA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	6
1	14	8146 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM DUAS CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 800W RMS CADA, COM MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA, COM OPERADOR. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	DIA	5
1	15	8147 - DISCIPLINADOR ISOLAMENTO DE FILA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: EM ESTRUTURA METÁLICA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA DE PERFIL TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, COM 02 PÉS EM ÂNGULO AUTOPORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS EM BARRAS DE AÇO VERTICAIS SÓLIDAS E TRAVAS DE ENCAIXE, MÓDULO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 OU 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 OU 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTI CORROSIVA, INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	METRO	250
1	20	8152 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL. TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 M - TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13" A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES	DIA	20



		EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18”), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. SERVIÇO DE ELÉTRICA. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.		
2	19	8151 - EXPLORACAO COMERCIAL DE HOTEIS / POUSADAS PARA HOSPEDAGEM DOS ARTISTA E EQUIPE DE APOIO DAS BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: QUARTOS PARA NO MÍNIMO 02 PESSOAS, CAMAS INDIVIDUAIS, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, LENÇÕES LIMPOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL. NÃO ESTÃO INCLUSOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	UND	700
3	16	8148 - SERVIÇOS DE SEGURANÇAS VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: SEGURANÇA NÃO ARMADA. REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ESTES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILÂNCIA). O HORÁRIO INICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. OBSERVAÇÃO: INCLUSO TRANSPORTE, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO.	UND	100
4	17	8149 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTAÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO/JANTAR – CONFORME O CASO: A) FEIJÃO MACASSAR E/OU FEIJÃO VERDE E/OU FEIJÃO PRETO E/OU FEIJÃO TROPEIRO – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; B) ARROZ BRANCO E/OU ARROZ REFOGADO E/OU ARROZ DE LEITE – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; C) MACARRÃO – CONFORME CARDÁPIO DO DIA; D) CARNES BOVINAS (FILÉ, ALCATRA OU PATINHO), FORMA COZIDA, ASSADA OU FRITA – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; E) CARNES DE AVES ENVOLVERÁ FRANGO DE FORMA COZIDA, ASSADA OU FRITA – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; F) LINGUIÇA DE FRANGO E/OU MISTA DE FORMA ASSADA OU FRITA – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; G) BURÊ E/OU BATATA FRITA E/OU MACAXEIRA COZIDA/FRITA E/OU BATATA DOCE E/OU VINAGRETE E/OU SALADA CRUAS E/OU VERDURAS COZIDAS E/OU FAROFA – CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR; H) BEBIDAS – 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS E/OU 02	UND	700



		TIPOS DE REFRIGERANTES A COMBINAR O SABOR; I) ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; "		
4	18	8150 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - LANCHES / SALGADOS / DOCES – CONFORME O CASO: A) SANDUICHES ENVOLVERÁ - PÃO, HAMBÚRGUER, BACON, PRESUNTO, CALABRESA, MILHO, VINAGRETE, QUEIJO COALHO/MUSSARELA, OVO, ALFACE, TOMATE, MAIONESE, FRANGO - SABORES VARIADOS CONFORME CARDÁPIO E OU A COMBINAR; B) 03 TIPOS DE BOLOS SIMPLES A COMBINAR O SABOR; C) 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS CONFORME CARDÁPIO DO DIA OU A COMBINAR O SABOR; D) 02 TIPOS DE REFRIGERANTES A COMBINAR O SABOR; E) CAFÉ (COM E/OU SEM AÇUCAR, SEM OBRIGATÓRIO VIR ACOMPANHADO DE SACHE DE ADOÇANTE E AÇÚCAR) A COMBINAR O SABOR. F) CHÁ (COM E/OU SEM AÇUCAR, SEM OBRIGATÓRIO VIR ACOMPANHADO DE SACHE DE ADOÇANTE E AÇÚCAR) A COMBINAR O SABOR. G) ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; "	UND	700

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações culturais em diversas datas comemorativas, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, tem apoiado a execução de eventos promovidos por diversas secretarias desta administração, eventos estes que compõem o calendário cultural e turístico, entre outros.

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais, uma vez que a administração municipal não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

4. DO SERVIÇO

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer **todos os equipamentos solicitados pela PREFEITURA devidamente montados e testados com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização do evento, se não for pactuado outro prazo em contrato.**

4.2 A CONTRATADA deverá executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, **devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) ou 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura, se não for pactuado outro prazo em contrato.**

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos



equipamentos, materiais e ferramentas.

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

4.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

4.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.

4.7 A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

4.8 Apresentação das respectivas **ARTs dos responsáveis técnicos quanto a execução de serviços que cabem e tem obrigatoriedade legal da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o serviço/caso, ou apresentação de sua isenção.**

4.9 A empresa deverá ser responsável e ser licenciada para o descarte dos dejetos dos módulos sanitários, em estação de tratamento de esgoto.

4.10 Quando se tratar dos serviços segurança não armada, alimentação e hospedagem a CONTRATADA deverá fornecer **toda logística, no mínimo, 24 horas de antecedência da realização do evento, se não for pactuado outro prazo em contrato,** como forma de conhecimento por parte da administração.

4.11 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.1.1 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.2 O recebimento definitivo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3 O(a) fiscal responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação,



verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.4 A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ficará responsável pela solicitação e controle dos serviços prestados, onde, o ordenador de despesas, para fins de acompanhamento, aferição, expedição de diligências, atesto e liquidação do objeto contratado, designará, mediante portaria, o servido que atuará como fiscal do contrato.

5.5 Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos reserva-se o direito de igualmente fiscalizar a prestação dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.3 Demais obrigações que constará no contrato.

6.2 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

6.4 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

6.5 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.6 A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.



7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá o(a) fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 O Município de Coronel João Pessoa/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



9.1 A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no Portal do BMMNet como terá a devida notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN.

10. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1 O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, após realização de cotação de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

11.2 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Coronel João Pessoa – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

11.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

11.4 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

11.5 A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.6 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

11.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

11.6.1 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



11.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

12. DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE

12.1 Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas).

Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

No tocante as questões técnicas, analisando rapidamente o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do referido certame, haja vista que um único serviço – evento –, por inúmeras vezes, possa necessitar de mais de uma prestadora dos serviços, como exemplo a necessidade de som, palco, gerador e iluminação, onde são equipamentos básicos para qualquer porte de evento. Desta forma ao fracionar o objeto, em caso de vários prestadores, a administração estaria obrigada a dispor de diversos prestadores para o mesmo serviço.

Ademais, a divisão dos lotes foram realizada por serviços que possuam mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo prestador, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "*desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala*", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por agrupamento em lotes.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na prestação dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos,



concentração da responsabilidade pela execução do objeto por serviço em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

13. DA DOTAÇÃO

13.1 As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 475 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 113 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de setembro de 2023.

Ângela Kelly Simão de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Francisco Lindon Jonson de Souza
Fundo Municipal de Assistência Social